



**6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
(PEPAL)**

REF.ª A – DESIGN

-----Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, pelas dezassete horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente Substituto, Dr.ª Sílvia Maria da Costa Martins, Técnica Superior, em substituição do Eng.º José António Barbieri Cardoso, Diretor Municipal em regime de substituição e que se encontra ausente por motivos de serviço externo, Vogais Efetivos: Dr.ª Tânia Filipa Machado Leite, Técnica superior, e Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, em substituição da Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços Recursos Humanos em regime de substituição, que se encontra ausente por motivos de serviço externo.

-----Decorrido o prazo estipulado para o exercício do direito de participação dos interessados, o Júri constatou que exerceu aquele direito a seguinte candidata:-----

----- Sandra Inês Leite Vieira-----

-----As alegações oferecidas pela candidata foram as seguintes:-----

-----“(...) Tendo obtido eu a melhor nota na avaliação curricular (...) penso que posso obter também uma melhor prestação perante uma nova avaliação dos meus trabalhos e do meu portfólio.”-----

-----Pelo exposto vem solicitar uma nova entrevista onde seja possível reavaliar as soluções criativas e capacidade de comunicação.-----

--- Relativamente à pronúncia apresentada pela candidata SANDRA INÊS LEITE VIEIRA, em requerimento, com data de entrada de 09/06/2020, apreciadas as alegações apresentadas pela candidata e sobre este entendimento da candidata o júri esclarece o seguinte:-----



Câmara Municipal de Felgueiras

-----De acordo com a Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local - PEPAL, o artigo 7.º estabelece a avaliação curricular.-----

-----Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, para cada um dos fatores de avaliação curricular previstos, a entidade promotora pode definir subfatores.-----

-----O n.º 3 desse mesmo artigo acrescenta que compete a cada uma das entidades promotoras definir para cada estágio a ponderação dos fatores e a fórmula da avaliação curricular, bem como a fórmula de avaliação final dos/as candidatos/as.-----

-----O ponto 9 do Aviso de Abertura da 6.ª Edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) - 2.ª FASE, estabelece a seleção de estagiários/as. Fixa que os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).-----

-----A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica, percurso e experiência profissional.-----

-----A Entrevista Individual (EI), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

-----Na entrevista individual são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de relacionamento interpessoal.-----

-----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

-----A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----



Min. do Ambiente
Fundos Europeus
Coesão e Crescimento



Câmara Municipal de Felgueiras

-----A nota atribuída pela aplicação deste método resulta do que os/as concorrentes transmitem durante a entrevista, em resposta às questões colocadas, cuja valoração assenta em critérios pré-definidos e que constam nas suas fichas individuais. -----

-----Não se trata, portanto, de uma análise ao currículo escrito, que consta do processo de concurso, mas sim de uma análise a um exercício concreto, aplicado homogeneamente a cada um/a dos/as concorrentes e que pretende aferir as suas capacidades num determinado momento.-----

-----Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. Sendo que os parâmetros de apreciação da entrevista profissional de seleção estavam já definidos no Aviso de Abertura onde foi prevista a menção dos fatores de apreciação e em obediência aos princípios da legalidade.-----

-----Tendo em conta os objetivos da entrevista individual, centraliza-se num diálogo temático entre o/a candidato/a e os membros do júri, assente sobre um guião/molde previamente definido, cujo resultado é registado numa ficha individual em termos gerais.-----

-----Verifica-se que os fatores de apreciação utilizados na entrevista foram:-----

-----**Motivação e interesse** — Ponderará os motivos da candidatura, expectativas profissionais;-----

-----**Qualificação e perfil** – Ponderará a formação, habilitação, experiência e as qualidades pessoais ou profissionais que torna alguém apto para um trabalho, cargo, atividade;-----

-----**Capacidade de expressão e compreensão verbal** - Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal;-----

-----**Relacionamento interpessoal** - Ponderará atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas do trabalho, avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.-----



Atividade 1.1.1

Atividade 1.1.1



Câmara Municipal de Felgueiras

-----Foram avaliados quatro fatores sendo de salientar que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

-----A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

-----Aplicada a média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, totaliza 17 valores comunicados à candidata. -----

-----Todos os parâmetros foram fixados e constam do Aviso de Abertura. -----

-----A candidata obteve a seguinte avaliação por parâmetro: motivação e interesse – 20 valores; qualificação e perfil – 16 valores; expressão e compreensão verbal – 16 valores e relacionamento interpessoal – 16 valores. -----

-----Aplicada a média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, totaliza 68 valores que dividindo por 4, corresponde aos 17 valores comunicados à candidata. -----

-----Quanto à avaliação dos parâmetros o júri esclarece o seguinte: não está em causa a capacidade técnica da candidata, nem o espírito de iniciativa e sentido de responsabilidade no âmbito geral. Consta-se que a candidata possui capacidade técnica e espírito de iniciativa, contudo, para o desempenho destas funções específicas do cargo a prover, ao nível de uma Autarquia, o júri entende que a nota atribuída corresponde à qualificação e perfil de acordo com o expectável para o serviço em causa. -----

-----Em primeiro lugar, o método em presença tem uma natureza complementar, face aos demais métodos de avaliação também aplicados aos/as candidatos/as. Através da entrevista é suposto que o júri colha elementos fornecidos pelos/as candidatos/as que o levem a formular um juízo acerca da aptidão profissional daqueles/as para o desempenho do lugar, pressupondo uma aferição de aspetos determinantes das potencialidades dos/as candidatos/as como sejam o contacto e comunicação, a atitude profissional, o interesse, a motivação, o dinamismo, bem como o grau de perceção do posto de trabalho a prover. -----



Ministério da Administração Regional do Norte
Fundos Europeus
Competição para a contratação de serviços



Câmara Municipal de Felgueiras

-----Em segundo lugar, não deve o júri fazer uso da entrevista profissional de seleção como um segundo nível de avaliação seja das provas de conhecimentos seja dos currículos dos concorrentes, até porque deve ir ao encontro dos fatores de apreciação em causa. -----

-----Em terceiro lugar não é possível, legalmente, o júri realizar nova entrevista para ponderação dos fatores, já avaliados. -----

-----Em sede de conclusão:-----

-----Ora, após a verificação dos elementos submetidos pela candidata em sede de entrevista à apreciação do júri, concretamente expressa na ficha de avaliação da candidata em face dos parâmetros da entrevista — não permite, com razoabilidade, pender para uma revalorização da entrevista.-----

-----O solicitado pela candidata violaria as premissas legais derivaria numa ilegalidade administrativa que consistiria na violação de normas procedimentais.-----

-----Pelo exposto o júri decidiu este manter a valoração atribuída à candidata no método de seleção entrevista individual, sem possibilidade de realização de uma segunda entrevista, mantendo-se assim a classificação final constante da Ata de Reunião do Júri de 22 de maio de 2020. -----

-----Notifique-se a candidata.-----

-----Relativamente aos/às restantes candidatos/as e atendendo a que o prazo terminou sem que os/as candidatos/as excluídos/as tivessem apresentado qualquer pronuncia, mantém-se a classificação, nos termos e com os fundamentos constantes da ata do Júri datada de 22 de maio do ano de dois mil e vinte.-----

-----Desta forma, a lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as mantém a seguinte composição:-----

-----Candidatos/as admitidos/as:-----

-----Diana Patrícia Ribeiro Magalhães-----

-----Edgar Mateus Correia de Almeida-----

-----João Rui Leitão Ribeiro-----



Município de Felgueiras
Rua da República, 100
4800-101 Felgueiras



Câmara Municipal de Felgueiras

-----José Pedro Ribeiro Ferreira-----

-----Mariana da Silva Alves-----

-----Sandra Inês Leite Vieira-----

-----Virgínia Adriana Antunes Pinto-----

-----Candidatos/as excluídos/as:-----

-----Afonso de Pascoal Carvalho Leite-----

-----Rui Miguel Lopes Rebelo-----

-----Sílvia Paula Ribeiro Pera Fernandes-----

----- TORNA-SE PÚBLICA A LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NO PRESENTE PROCEDIMENTO.-----

NOME DO/A CANDIDATO/A	ORDENAÇÃO FINAL
	NOTA
Edgar Mateus Correia de Almeida	16,30 valores
Sandra Inês Leite Vieira	15,80 valores
Mariana da Silva Alves	14,90 valores
Diana Patrícia Ribeiro Magalhães	14,40 valores
Virgínia Adriana Antunes Pinto	14,30 valores
João Rui Leitão Ribeiro	13,90 valores
José Pedro Ribeiro Ferreira	13,70 valores

-----E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos.-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 26 de junho de 2020.-----

O Júri,

O Presidente



Município de Felgueiras

Comissão Municipal de Eleições



Câmara Municipal de Felgueiras

(Dr.ª Sílvia Maria da Costa Martins)

Os Vogais,

(Dr.ª Tânia Filipa Machado Leite)

(Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães)

Homologada em 26 de junho de 2020

O Presidente da Câmara

Nuno Fonseca

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>Gloria Teixeira</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Alta, -----	
Felgueiras, <u>07</u> de <u>Julho</u> de <u>20</u> <u>20</u>	
O funcionário, <u>Gloria Teixeira</u>	



União Europeia

Fundada e financiada
cooperativamente pelo Estado